

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC)

Ata n. 04/2021: Reunião da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região realizada em 11 de novembro de 2021

Aos 11 dias de novembro de 2021, às 16:00 horas, por videoconferência pela plataforma Zoom Meetings, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), os excelentíssimos Desembargadores Dr. Valdir Florindo, Dr. Ricardo Verta Luduvice, o Dr. Nelson Bueno do Prado e o Dr. Fernando Álvaro Pinheiro, os excelentíssimos juízes auxiliares da Vice-Presidência Judicial e Coordenadores do NUGEPNAC Dr. Edilson Soares de Lima e Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho, e a excelentíssima juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Galassi Lambert; os servidores Deivis Melo da Silva, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (Nugepnac), Elisângela Alves Santos, da Secretaria de Dissídios Coletivos (SDC); com a presença de Maria Hortência Corrêa Ferreira, assessora da Vice-Presidência Judicial (VPJ), Andreza Aparecida Melo, diretora da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação (CNJuD), e Leila Dantas Pereira, diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (SGJND).

O excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo, Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas, iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes e, na sequência, passou a discorrer sobre os itens da pauta.

Dessa forma, esclareceu que o Núcleo de Ações Coletivas, assim como os demais Tribunais do Trabalho, deve aguardar a edição e Portaria pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para cumprimento da Resolução n. 339/CNJ, de 8 de setembro de 2021.

Em seguida, informou a todos(as) presentes sobre as dificuldades para implantação do Robô Precedentes que, ainda, não foi finalizada em decorrência de diversos problemas técnicos, cujas falhas na ferramenta foram reportadas pelo Nugepnac para a Secretaria de Tecnologia de Informação desde agosto do presente ano, mas que até o presente momento não foram solucionadas, bem como não foi dada qualquer previsão para adequação da ferramenta ou cronograma para efetiva implantação do Robô.

Nesse sentido, houve manifestação do servidor Deivis Melo da Silva, das diretoras Andreza Aparecida Melo, Leila Dantas Pereira, da assessora Maria Hortência Corrêa Ferreira e da excelentíssima juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Galassi Lambert que elucidaram os problemas e dificuldades com a Setic, bem como suscitaram sugestões para solução de tais questões.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

Diante das informações, o excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo solicitará uma reunião com a diretoria da Setic e com a Secretaria Geral da Presidência para resolver os problemas relativos ao Robô Precedentes, bem como estabelecer uma parceria da TI com o Nugepnac para a implantação e também nas atividades diárias e atualização do código para aprendizado do Robô Precedentes, além da atualização de acordo com as novas versões do PJe.

Para finalizar o bloco do primeiro item da reunião, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Desembargador Dr. Valdir, passou a discorrer sobre o Centro de Inteligência do TRT2 em face da publicação da Resolução n. 312, de 22 de outubro de 2021 pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho. Dessa forma, o TRT2 deverá providenciar adequação normativa de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CSJT.

Na sequência, passou-se para segundo item da reunião, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo falou sobre importância da cartilha de precedentes referente aos movimentos de suspensão. Esclareceu que a cartilha foi desenvolvida pelo TRT18 e adaptada para o TRT2, bem como foi validada pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos (antigo Núcleo PJe) além da devida aprovação pela Comissão Gestora. Destacou o uso da cartilha pela equipe da SAJAR que já relatou benefícios da cartilha para a unidade, especialmente, na gestão dos processos sobrestados em virtude de precedentes qualificados com facilidade de obtenção dos dados no sistema de Gestão de Precedentes.

A diretora Leila Dantas Pereira informou as providências para a divulgação junto a Secom e a servidora Elisângela Alves Santos reforçou a importância de conscientização do lançamento correto dos movimentos no PJe para que todas unidades judiciárias passem a adotar a cartilha, especialmente no que tange às Turmas do Tribunal.

O excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, enfatizou a relevância da divulgação do material, para que a Secom faça ampla divulgação, inclusive com produção de vídeo explicativo sobre a cartilha e seu conteúdo para facilitar a conscientização de todas unidades judiciárias.

Em relação ao último tópico da reunião, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, elucidou a todos(as) sobre a instauração do primeiro incidente de assunção de competência no TRT2 versando sobre o tema nulidade de citação realizada por carta simples ("e-Carta"). O incidente foi distribuído em 26/08/2021 no Tribunal Pleno -Judicial com sorteio para a excelentíssima relatora Desembargadora Dóris Ribeiro Torres Prina - IAC n. 1003542-95.2021.5.02.0000.

O excelentíssimo Desembargador Fernando Álvaro Pinheiro trouxe ao conhecimento de todos(as) sobre um pedido feito pela parte para a instauração de IAC no ano de 2018, mas que não foi instaurado devido à patente inépcia da petição.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO

Nesse sentido, o excelentíssimo juiz auxiliar da Vice-Presidência Judicial, Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho se manifestou para reforçar a importância de tais questões serem levadas ao conhecimento do Nugepnac para a devida divulgação das informações.

Considerada a importância da questão, bem como a necessidade de dar publicidade aos incidentes, a Comissão deliberou por refletir sobre um fluxo para que o Nugepnac seja informado a respeito de futuras instaurações de IAC e IRDR no âmbito do TRT2.

Por fim, a Comissão Gestora do Nugepnac deliberou que a próxima reunião trimestral deverá ocorrer em 2022, cuja data será definida e informada posteriormente.

Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente da Comissão em nome de todos presentes.

Valdir Florindo

Vice-Presidente Judicial
Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e do Núcleo de Ações Coletivas

